METRO DO PORTO, S.A.

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

METRO DO PORTO, S.A.

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ÍNDICE

		Página
1.	Introdução	3
2.	Factos relevantes	4
3.	Análise das contas	4
4.	Orçamento do Estado – Controlo da execução orçamental	13
5.	Cumprimento de determinações legais aplicáveis às empresas públicas	14
6.	Notas finais	17
7.	Anexos	18

1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e no Despacho n.º 14 277/2008, do Ministro de Estado e das Finanças, de 14 de maio, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos, procedemos à elaboração do relatório do Conselho Fiscal da sociedade "Metro do Porto, S.A." (adiante designada por Metro do Porto), respeitante ao quarto trimestre de 2012.

A sociedade foi constituída em 6 de agosto de 1993, tendo por objeto a exploração de um sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto (AMP), bem como a construção das infraestruturas do empreendimento e a aquisição dos equipamentos e material circulante. O regime jurídico inicial foi sendo objeto de alterações, com reflexo nos estatutos da sociedade, tendo a última versão dos mesmos sido publicada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro.

De acordo com a Deliberação social unânime por escrito de 25 de março de 2008, a estrutura acionista da Metro do Porto passou a ser a seguinte:

Acionistas	Participação no Capital
Estado Português	40,0000%
Área Metropolitana do Porto	39,9993%
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.	16,6667%
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	3,3333%
Município de Gondomar	0,0001%
Município da Maia	0,0001%
Município de Matosinhos	0,0001%
Município do Porto	0,0001%
Município da Póvoa de Varzim	0,0001%
Município de Vila Nova de Gaia	0,0001%

Os acionistas da Metro do Porto, S.A. assinaram um Acordo Parassocial, instituído pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro. Embora previsto, o Acordo Parassocial referido ainda não foi revisto.

Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, o qual foi objeto de diversas alterações, as Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro na AMP foram estabelecidas por um período de 50 anos. O Decreto-Lei n.º 249/2002, de 19 de novembro, veio permitir a realização de operações de leasing de equipamento afeto ao sistema.

Nos termos da Base XIII das Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto (Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro), foi estabelecido que o financiamento da concessão é assegurado:

- Pelas receitas decorrentes da atividade da concessionária;
- Pelas dotações do Orçamento do Estado, de fundos de origem comunitária, de empréstimos contraídos, de contribuições de capital, de entradas de fundos, suprimentos e prestações acessórias de capital realizadas pelos seus acionistas;
- Eventualmente, pelo produto de empréstimos a contrair pela Metro do Porto.

2. FACTOS RELEVANTES

São de destacar os seguintes factos relevantes ocorridos no quarto trimestre de 2012:

- Dado a Metro do Porto ser uma entidade pública reclassificada, integrando o Orçamento do Estado, foi apresentado à tutela o quinto pedido de alteração do Orçamento de 2012 da Metro do Porto, face à necessidade de realização do aumento do capital social subscrito na participada Nortrem, no valor de 1.000 €;

- A terceira e quarta alteração orçamental solicitadas foram aprovadas pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e posteriormente remetidas para aprovação da Secretaria de Estado do Orçamento, que aprovou;

- Mantém-se o contencioso com a Autoridade Tributária e Aduaneira em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), referido nos relatórios trimestrais anteriores. No que respeita às liquidações adicionais de imposto recebidas, as mesmas foram integralmente pagas, bem como os respetivos juros e coimas, não obstante ter sido interposta impugnação judicial, por o Conselho de Administração considerar as liquidações indevidas. Para além destas liquidações adicionais, nos reembolsos de IVA efetuados, têm vindo a ser retidos montantes, com o mesmo fundamento que originou as liquidações adicionais referidas. Muito embora a Administração considere que os valores pagos e retidos lhe são devidos, optou por reconhecer nas suas contas a 31 de dezembro uma provisão pelo montante total de imposto a recuperar, acautelando assim o risco de não recuperação desses valores;

- Foi formalizado em 31 de outubro o contrato de mandato de representação entre a Metro do Porto e o IGCP, pelo qual é atribuído a esta entidade um mandato para a gestão da carteira de instrumentos financeiros derivados detida pela empresa.

3. ANÁLISE DAS CONTAS

A Metro do Porto facultou ao Conselho Fiscal os Balancetes mensais, o Relatório e Contas individual e consolidado e as Notas Técnicas, emitidas mensalmente pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, respeitantes aos capítulos de operação e financeiros. O relatório e contas a 31 de dezembro de 2012 foi aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 10 de abril de 2013.

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro e respetivas interpretações (SIC-IFRIC). Conforme previsto no SNC, as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia.

De referir que o Revisor Oficial de Contas, membro deste Conselho Fiscal, procedeu à emissão da certificação legal das contas relativa às contas individuais e às contas consolidadas, documentos que foram devidamente apreciadas pelo Conselho Fiscal, assim como os relatórios de auditoria emitidos pelo auditor externo.

Com base nas demonstrações financeiras e nos balancetes disponibilizados, procedemos à análise comparada dos saldos das contas a 31 de dezembro de 2012 com os respetivos saldos no final do trimestre anterior e no final do ano anterior. Nos pontos 3.1 e 3.2 são apresentadas as variações

trimestrais mais significativas (as variações iguais ou superiores a 20 M€ nas contas de balanço e de 10 M€ nas contas de resultados), bem como outra informação considerada relevante.

Em anexo ao presente relatório são apresentados o Balanço e a Demonstração dos resultados por naturezas a 31 de dezembro de 2012.

3.1 CONTAS DE BALANÇO

3.1.1 Estado e Outros Entes Públicos

De acordo com as informações disponíveis, a Metro do Porto cumpriu com as suas obrigações declarativas e de pagamento. Foram-nos disponibilizadas as certidões de dívidas emitidas pela Autoridade Tributária e pela Segurança Social, que evidenciam que a situação está regularizada.

Conforme já referido, mantém-se a situação de contencioso com a Autoridade Tributária, referente à impugnação judicial das liquidações adicionais de IVA recebidas, em virtude de não ter sido aceite o procedimento adotado na dedução do imposto suportado. De salientar que as autoridades fiscais têm vindo a proceder a reembolsos parciais de IVA, continuando a reter montantes de imposto por não aceitarem os procedimentos adotados pela Empresa.

O quadro seguinte apresenta a decomposição dos saldos da rubrica "Estado e outros entes públicos", comparando-os com os saldos reportados ao trimestre anterior:

Estado e outros entes públicos	31-12-2012	30-09-2012	Variação
Imposto sobre o rendimento	442.043	449.361	-7.318
Retenções na fonte s/ rend. pagos	830.055	830.493	-438
IVA	19.742.581	21.625.193	-1.882.612
Segurança social (saldo credor)	99.777	85.983	13.794
Outras tributações	159.693	157.223	2.470
Total	**21.074.595**	**22.976.287**	-1.901.692

(Valores em euros)

Como se pode verificar, a principal variação respeita à diminuição dos saldos de IVA a receber, dado terem sido recebidos reembolsos parciais de imposto.

O saldo devedor da rubrica "Retenções na fonte sobre rendimentos pagos" resulta da entrega ao Estado de retenções na fonte sobre rendimentos de capitais pagos ao estrangeiro, efetuada em exercícios anteriores, no valor de 855 m€, cujo reembolso foi solicitado, mas não concedido pela Autoridade Tributária. Este assunto está a ser analisado, de modo a determinar a recuperabilidade deste ativo.

3.1.2 *Financiamentos Obtidos*

A evolução do saldo em dívida dos financiamentos obtidos no quarto trimestre de 2012 foi a seguinte:

Descrição	31-12-2012	30-09-2012	Variação
Não corrente			
Empréstimo por obrigações	50.000	50.000	0
Empréstimos bancários	1.523.371	1.571.161	-47.790
Empréstimos do Estado/DGTF	753.704	796.500	-42.796
Locação operacional	193.851	200.378	-6.527
Não corrente	2.520.926	2.618.039	-97.113
Corrente			
Empréstimos bancários	47.790	100.376	-52.586
Empréstimos do Estado/DGTF	148.250	0	148.250
Locação operacional	6.528	6.428	100
Locação financeira	4	5	-1
Corrente	202.572	106.809	95.763
Total	**2.723.498**	**2.724.849**	**-1.351**

(Valores em milhares de euros)

O financiamento do Estado, via DGTF, foi reforçado no quarto trimestre em cerca de 105 M€. As obrigações de amortização dos financiamentos foram integralmente cumpridas, nos termos dos contratos celebrados.

De referir que os financiamentos acima indicados como correntes respeitam a dívidas com vencimento até 31 de dezembro de 2013.

3.1.3 *Provisões*

O valor das provisões foi reforçado no final do ano em cerca de 65,8 M€. Deste montante, destaca-se o reconhecimento de uma provisão para fazer face ao risco de não virem a ser recuperados os montantes pagos no decurso das liquidações adicionais de IVA, os respetivos juros e os valores que têm vindo a ser retidos pela Autoridade Tributária nos reembolsos de IVA efetuados, no valor total de 48,6 M€.

A decomposição das provisões no final do ano é a seguinte:

Provisões	Valor
Processo de IVA	48.567
Investimentos financeiros (TIP, ACE)	1.445
Processos em contencioso	25.514
Renovação dos ativos da concessão	315.082
Total	**390.608**

(Valores em milhares de euros)

A provisão reconhecida relativamente à renovação dos ativos da concessão resulta da disposição prevista nas Bases de Concessão, que estipula que os bens a esta afetos revertem para o Estado no final do período de concessão, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.

3.1.4 Ativos/Passivos não Correntes

Esta rubrica reflete o justo valor dos instrumentos financeiros derivados detidos pela Metro do Porto (swaps de taxa de juro), reportado a 31 de dezembro, determinado por avaliação efetuada por entidade independente, a IM Valora Consulting.

Dado que, nos termos das normas contabilísticas em vigor atualmente, apenas um dos instrumentos financeiros se encontra classificado como sendo de cobertura, do ponto de vista contabilístico, apenas a flutuação do justo valor desse contrato tem como contrapartida o capital próprio, enquanto que a flutuação do justo valor dos restantes instrumentos financeiros detidos é reconhecida em resultados. Foi recomendado à Metro do Porto a formalização de um dossier justificativo dos pressupostos que estiveram por base na classificação dos instrumentos financeiros derivados como cobertura ou especulação, processo que ainda não foi concretizado.

De referir que, na elaboração do balanço, o ativo referente a esta rubrica foi reclassificado para ativo não corrente, procedimento que nos afigura mais adequado.

O quadro seguinte apresenta a decomposição e evolução desta rubrica:

Descrição	31-12-2012	30-09-2012	Variação	%
Derivados (Passivo-Justo valor)	914.403	857.644	56.758	7%
Derivados (Ativo-Justo valor)	24.745	25.270	-525	-2%
Passivo líquido não Corrente	889.658	832.375	57.283	7%

(Valores em milhares de euros)

No último trimestre de 2012, verificou-se um agravamento do passivo líquido associado a esta rubrica, no montante de 57.283 m€, em virtude da perda de valor dos instrumentos financeiros contratados.

De salientar que, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 200/2012, de 27 de agosto, que aprovou os novos estatutos do IGCP, e conforme previsto no contrato celebrado, a gestão das operações de instrumentos financeiros derivados da Metro do Porto passou a competir a esta entidade.

3.2 - CONTAS DE RESULTADOS

Na elaboração das suas contas, a Metro do Porto procede à adoção do princípio do acréscimo, pelo qual os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

3.2.1 Fornecimentos e Serviços Externos

O total desta rubrica a 31 de dezembro ascende a 107.984 m€, o que representa um acréscimo de 7% face ao gasto incorrido em 2011. O quadro seguinte apresenta uma análise comparada dos gastos por rubrica:

DESCRIÇÃO	31-12-2012	31-12-2011	Variação 2012/2011	
			Valor	%
Subcontratos	103.109	94.766	8.344	9%
Conservação e reparação	232	44	188	424%
Vigilância e segurança	1.378	1.493	-115	-8%
Rendas e alugueres	1.990	981	1.009	103%
Trabalhos especializados	615	2.420	-1.805	-75%
Energia e fluidos	184	146	38	26%
Outros	477	1.190	-713	-60%
Total	107.984	101.038	6.946	7%

(Valores em milhares de euros)

O aumento mais significativo regista-se ao nível da rubrica de subcontratos e resulta essencialmente da adoção do modelo intangível decorrente da aplicação da IAS 11. Expurgando o efeito do modelo intangível, verifica-se uma redução de gastos no montante de 386 m€ (cerca de 0,7%) face a 2011.

Relativamente às restantes rubricas, será de salientar a redução dos gastos com trabalhos especializados, que traduz o esforço de contenção de despesas.

3.2.2 Gastos com depreciação e amortização

O aumento ocorrido no quarto trimestre de 2012 ao nível dos gastos com depreciação e amortização, no montante de 16.051 m€ (37,3%), resulta dos investimentos efetuados ao nível dos ativos intangíveis (bens afetos à concessão).

3.2.3 Perdas por Reduções de Justo Valor

A 31 de dezembro de 2012 estavam registadas perdas por reduções de justo valor no montante de 224.757 m€. As perdas registadas em 2011 ascenderam a 135.669 m€, o que representa um aumento de 66%. Este montante decorre da flutuação do justo valor dos swaps de taxa de juro contratados com diversas entidades financeiras, que foram classificados contabilisticamente como sendo de especulação. Este valor resulta, como já referido, da avaliação do valor de mercado destes contratos a 31 de dezembro, efetuada por uma entidade independente contratada para o efeito.

De salientar que o critério seguido na elaboração da demonstração dos resultados por naturezas foi alterado, pelo que estas perdas passaram a ser apresentadas como gasto de financiamento, já que os contratos de swaps de taxa de juro a que respeitam visavam cobrir o risco financeiro associado a este tipo de contratos.

3.2.4 Provisões do período

O saldo desta rubrica registava a 31 de dezembro de 2012 o montante a 63.292 m€, sendo de 33.025 m€ no final de 2011. O acréscimo registado deve-se essencialmente ao reconhecimento da provisão para fazer face ao risco de não recuperação do valor de IVA e respetivos juros, conforme referido no ponto 3.1.3.

3.2.5 Gastos e Perdas de Financiamento

O saldo desta rubrica ascendia no final do ano a 188.462 m€, apresentando a seguinte decomposição e evolução face a 2011:

DESCRIÇÃO	31-12-2012	31-12-2011	Variação 2012/2011	
			Valor	%
Juros suportados	151.206	133.403	17.803	13%
Efeito financeiro (provisões)	34.507	27.094	7.412	27%
Comissões de garantia	2.437	1.850	587	32%
Outros	312	1.775	-1.463	-82%
Total	188.462	164.123	24.339	15%

(Valores em milhares de euros)

Verifica-se um agravamento dos juros suportados no montante de 17.803 m€ (cerca de 13%), o que reflete o agravamento do nível de endividamento. No que respeita ao efeito financeiro das provisões (atualização para o momento presente da estimativa dos valores provisionados) regista-se igualmente um agravamento em termos comparativos de 7.412 m€ (cerca de 27%).

3.2.6 *Prestações de Serviços*

O quadro seguinte apresenta uma análise detalhada da evolução dos saldos desta rubrica nos períodos identificados:

DESCRIÇÃO	31-12-2012	31-12-2011	Variação 2012/2011	
			Valor	%
Transporte de passageiros	38.690	35.662	3.028	8%
Modelo intangível (IAS 11)	53.274	48.661	4.613	9%
Direitos de utilização	7.497	7.213	284	4%
Outros serviços	700	701	-1	0%
Total	100.161	92.237	7.924	9%

(Valores em milhares de euros)

O rendimento total apurado em 2012 a título de receita do serviço público de transporte de passageiros ascendeu a 38.690 m€, o que traduz um crescimento de 3.028 m€ (8%) em relação aos registos de 2011.

O registo contabilístico do modelo intangível (IAS 11) deu origem a um rendimento no valor de 53.274 m€, que traduz um aumento de 9% face ao rendimento reconhecido em 2011.

3.2.7 *Reversões*

A rubrica em análise apresentava um saldo de 17.302 m€, que registou um aumento de 15.242 m€ face ao rendimento de 2011, que decorre do desreconhecimento de provisões para processos judiciais, por não terem sido utilizadas ou por o valor anteriormente reconhecido ser excessivo.

3.3 - ORÇAMENTOS DA EMPRESA

O Orçamento, Plano de Atividades e Indicadores Previsionais de Gestão para o ano de 2012 foram aprovados por unanimidade, na Assembleia Geral da Metro do Porto, realizada em 29 de março de 2012, pese embora o representante do acionista Estado tenha sujeitado o seu voto favorável:
(i) à retificação das demonstrações financeiras previsionais em função da revalorização dos instrumentos financeiros derivados, com impacto ao nível de resultados transitados e do passivo da Metro do Porto – situação que não chegou a ser concretizada
(ii) ao cumprimento dos limites máximos de endividamento previstos para 2012;
(iii) ao cumprimento dos valores das despesas de investimento e respetivo financiamento inscritos no Orçamento de Estado para 2012.

3.3.1 Orçamento de Investimentos

No final do exercício de 2012, o investimento atingiu o montante de 53,3 M€, correspondente a 564% do orçamento previsto para este ano, que era de 9,4 M€.

O quadro seguinte apresenta os valores da execução orçamental de 2012:

Descrição	Orçamento 2012	Real 2012	Execução %
Projetos já iniciados a 30-6-2007	423	40.197	9.503%
Protocolo MP/CMVCD de 14-03-2008	0	641	--
Inserção urbana da rede base	1.460	514	35%
D. João II - Santo Ovídio	2.465	4.329	176%
Linha Estádio do Dragão - Fânzeres	4.327	7.021	162%
Gastos capitalizados	385	481	125%
Outros investimentos - diversos	383	113	30%
TOTAL	**9.443**	**53.296**	**564%**

(Valores em milhares de euros)

Conclui-se que o orçamento inicialmente previsto para o investimento em 2012 foi ultrapassado em diversas rubricas, tendo as respetivas alterações orçamentais decorrentes deste desvio sido solicitadas à tutela financeira.

3.3.2 Orçamento de Exploração

O quadro seguinte evidencia a execução do orçamento de exploração a 31 de dezembro de 2012:

Descrição	Orçamento 2012	Real 2012	Desvios	Execução
Gastos				
Fornecimentos e serviços externos	56.238	54.710	-1.529	97%
Modelo intangível (IAS 11)	8.964	53.274	44.310	594%
Gastos com o pessoal	4.755	4.250	-505	89%
Gastos de depreciação e amortização	58.483	59.051	568	101%
Perdas por imparidade	0	134	134	--
Perdas por reduções de justo valor	0	224.757	224.757	--
Provisões do período	37.847	63.292	25.445	167%
Outros gastos e perdas	4.853	1.341	-3.512	28%
Gastos e perdas de financiamento	181.076	188.462	7.386	104%
Imposto s/o rendimento período	21	61	40	290%
Total de gastos	**352.237**	**649.333**	**297.096**	**184%**
Rendimentos				
Prestações de serviços	46.478	46.887	410	101%
Modelo intangível (IAS 11)	9.443	53.274	43.831	564%
Subsídios à exploração	14.690	11.545	-3.145	79%
Reversões	0	17.302	17.302	--
Outros rendimentos e ganhos	15.452	28.564	13.111	185%
Juros div. e outros rendimentos similares	250	404	154	162%
Total de rendimentos	**86.313**	**157.976**	**71.664**	**183%**
Resultado líquido do período	**-265.924**	**-491.357**	**-225.433**	**185%**

(Valores em milhares de euros)

Da análise do quadro acima resulta que:

- foram ultrapassados os valores orçamentados a título de gastos e rendimentos respeitantes ao modelo intangível (IAS 11);
- as perdas por redução do justo valor não foram consideradas na elaboração do orçamento para 2012;
- o valor das indemnizações compensatórias fixadas pelo Estado para 2012, registado na rubrica subsídios à exploração, é inferior ao montante previsto no orçamento para 2012.

4. ORÇAMENTO DO ESTADO - CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Ótica de Entidade Pública Reclassificada

A Metro do Porto integra o grupo das Entidades Públicas Reclassificadas desde 2011, sendo o seu orçamento integrado no Orçamento do Estado. Consequentemente, a 15 de outubro de 2011, foi submetido à Direção Geral do Orçamento (DGO) a versão do orçamento da Metro do Porto, elaborado na ótica de caixa, que viria a integrar o Orçamento do Estado para 2012 apresentado na Assembleia da República.

Nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do nº 2 do artigo 8º e alínea b) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, foram apresentados os seguintes pedidos de alteração orçamental:

Primeiro pedido - março de 2012

Este primeiro pedido de alteração teve como finalidade inscrever no orçamento, na classificação económica "Receitas de Investimento", o saldo de caixa transitado de 2011, no montante de 93.685 m€. Procedeu-se, ao mesmo tempo, ao ajustamento da "Despesa de Investimento" orçamentada, pelo mesmo montante, refletindo assim a previsão atualizada. Este pedido não chegou a ser aprovado, tendo sido substituído pelo quarto pedido abaixo descrito.

Segundo pedido - maio de 2012

Foi solicitada autorização para a transferência de 1.000 € para a Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda., para pagamento dos seus compromissos perante a Administração Fiscal. Este pedido de alteração orçamental foi aprovado em julho de 2012.

Terceiro pedido - maio de 2012

Face à previsão atualizada das necessidades de financiamento para o corrente ano, que excedia em cerca de 35 M€ o valor inscrito no orçamento, foi solicitado o seguinte:

- o reforço do financiamento da Administração Central em 30 M€ para fazer face à amortização das linhas de curto prazo ocorridas em janeiro de 2012, atendendo a que não existe a expectativa de que essas linhas possam voltar a ser mobilizadas;
- o reforço do financiamento da Administração Central em 6,8 M€, relativos à redução da receita bilhética prevista face à inscrita no Orçamento de Estado de 2012, a qual se encontra sobrevalorizada em consequência dos ajustamentos realizados por instruções do MEE e da SETF.

Este pedido de alteração orçamental foi formalmente aprovado em novembro de 2012 pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e posteriormente remetido à Secretaria de Estado do Orçamento, que o aprovou.

Quarto pedido - setembro de 2012

Neste pedido foi solicitado a anulação do 1º pedido de alteração orçamental, sendo, em alternativa, ajustada a despesa do seguinte modo:

- aumento da rubrica "03.01.03 – Sociedades financeiras – Banco e outras instituições financeiras" no montante de 37 M€, em virtude de se revelar insuficiente a estimativa de juros incluída na versão original do orçamento para 2012;
- reforço da rubrica "06.02.01 – Impostos e taxas" no montante de 30,5 M€, correspondente ao montante pago na sequência de liquidações adicionais de IVA e respetivas coimas e juros;

- acréscimo da rubrica "07.01.15 - Outros investimentos" no montante de 26,1 M€, para permitir a liquidação de dívidas a fornecedores transitadas de 2011 e não previstas no orçamento para 2012 e assim prosseguir o programa de redução de dívidas a fornecedores.

Esta alteração ao nível da despesa tem, por contrapartida, o seguinte ajustamento da receita:

- acréscimo da rubrica "08.01.99 - Outras receitas correntes" no montante de 50,5 M€, assumindo que seria viabilizado o levantamento da caução prestada no âmbito do processo de IVA em curso;
- reforço da rubrica "12.06.03 - Passivos financeiros: Empréstimos a médio e longo prazo - Adm. Publicas - Adm. Central - Estado" no montante de 43,1 M€, já que, face aos ajustamentos da despesa acima referidos, se torna necessário o reforço dos empréstimos da Administração Central.

Este pedido de alteração orçamental foi formalmente aprovado em novembro de 2012 pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e posteriormente remetido à Secretaria de Estado do Orçamento, que o aprovou.

De salientar que a Metro do Porto não dispõe de um sistema informático que permita o controlo da execução orçamental, com registo nomeadamente dos fundos disponíveis e dos compromissos assumidos, sendo esse controlo efetuado manualmente com recurso a ficheiros Excel. Esta situação põe em risco o cumprimento do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, acarreta um risco acrescido de erros e não favorece o cruzamento de informação entre a ótica patrimonial e a ótica de caixa. Segundo fomos informados, está a ser diligenciada a implementação de uma aplicação informática para este fim.

5. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS REFERENTES ÀS EMPRESAS PÚBLICAS

5.1. Deveres de informação

A Metro do Porto cumpriu os deveres especiais de informação legalmente definidos, previstos no Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e especificados no Despacho n.º 14277/2008, de 14 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, com o envio à Inspeção-Geral de Finanças, à Direção Geral do Tesouro e Finanças e à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, dos documentos previstos na lei.

Foi igualmente cumprido o dever de informação previsto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, através da divulgação no sítio da Internet de uma lista das dívidas da empresa certas, líquidas e exigíveis há mais de 60 dias. Relativamente à informação divulgada, foram identificadas algumas divergências face aos dados que constam da contabilidade, sendo as mesmas resultantes de dívidas que, apesar de contabilizadas, não foram incluídas na referida relação, por terem sido reclamadas judicialmente.

A Metro do Porto, na qualidade de Empresa Pública Reclassificada, tem procedido ao registo da informação sobre execução orçamental no suporte informático definido pela DGO.

De referir que a Metro do Porto estava em situação de incumprimento nos termos dos nº 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, dado que apresenta pagamentos em atraso sem reporte de fundos disponíveis, nos termos do artigo 16º do referido diploma.

5.2. Orientações e Objetivos de Gestão

Embora não tenham sido fixados objetivos de gestão específicos para a Metro do Porto para 2012, a Empresa encontra-se obrigada ao cumprimento dos objetivos que foram fixados para o Setor Empresarial do Estado (SEE) e pelo Plano Estratégico dos Transportes (PET), divulgado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 13 de outubro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 216, de 10 de novembro.

5.2.1. Redução remuneratória

A Metro do Porto cumpriu com as normas de redução remuneratória dos gestores públicos e equiparados em 5%, prevista na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Foram igualmente cumpridas as diretrizes de redução remuneratória até 10% previstas no Orçamento do Estado para 2012, bem como as regras de redução remuneratória e suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal ou equivalentes.

5.2.2. Redução de gastos

O Despacho n.º 1315/10 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 15 de novembro de 2010, determina às empresas um conjunto de medidas, tendo em vista a concretização dos objetivos fixados ao nível da redução dos gastos. Não foram fixados pela lei ou pelas tutelas objetivos específicos para 2012 a este nível.

Expurgando nos Fornecimentos e serviços externos o efeito do modelo intangível (IAS 11), no montante de 53.274 m€, quer estes gastos, quer os Gastos com o Pessoal, tiveram, no conjunto, uma redução de cerca de 973 m€ (1,6%) em 2012.

As despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento excederam o limite fixado de 50% dos gastos de 2010 e as despesas com comunicações ultrapassaram o limite de 50% da média dos gastos de 2009/2010, pelo que estes objetivos não foram cumpridos.

5.2.3 Acréscimo de Endividamento

Conforme estabelecido pelo Despacho n.º 510/10 do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 1 de junho de 2010, o limite máximo de acréscimo ao endividamento em 2012 é de 5%.

O quadro a seguir apresentado evidencia a variação do nível de endividamento atingido pela Metro do Porto em 2012, segundo duas modalidades alternativas de apuramento (não ajustado e ajustado, nos termos explicados no quadro). Comprova-se que, em 2012, foi respeitado o limite de crescimento do endividamento estabelecido pelo PEC.

Rubricas	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012
Dívida remunerada	2.211.695	2.340.395	2.632.531	2.723.497
Acréscimo de endividamento 1	-	5,80%	12,50%	3,46%
Dívida remunerada ajustada (*)	2.128.256	2.178.306	2.507.612	2.621.282
Acréscimo de endividamento 2	-	2,40%	15,10%	4,53%
Limite máximo de variação		7%	6%	5%

(Valores em milhares de euros)

(*) O ajustamento refere-se (i) aos montantes contraídos para cobrir os valores não comparticipados pelo PIDDAC e pelo QREN dos projetos João de Deus – D. João II, D. João II – Santo Ovídio e Dragão – Venda Nova e (ii) a bonificação de juros obtidas nas operações de financiamento BEI/LEP. Sendo prémios recebidos pela contratação do empréstimo, estão considerados no valor de financiamentos obtidos, de acordo com o definido na NCRF 27 (IAS 39). No entanto, não são dívida, mas sim rendimentos diferidos que irão ser registados em resultados ao longo da vida dos empréstimos associados, pelo método da taxa efetiva (cf definido na NCRF 27/IAS 39).

5.2.4. Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro - Prazo médio de pagamentos (PMP)

A avaliação do grau de cumprimento dos objetivos de prazo de pagamento a fornecedores é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano. De salientar que no apuramento do PMP, a Metro do Porto passou a não considerar os saldos devedores registados na conta "Outros devedores e credores", traduzindo assim de uma forma mais fidedigna a realidade.

De acordo com esta nova metodologia, a Metro do Porto apresenta a 31 de dezembro de 2012 um PMP de 116 dias, o que representa uma redução de 129 dias face a 2011.

5.2.5. Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março - Princípios de bom governo

A Metro do Porto cumpre, na generalidade, os Princípios de Bom Governo fixados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

O Plano de Igualdade será elaborado pela Autoridade Metropolitana dos Transportes.

No que respeita ao cargo de Provedor do cliente, a Autoridade Metropolitana de Transportes informou a Metro do Porto que o irá criar.

5.2.6. Unidade de tesouraria

A Metro do Porto dá cumprimento, quase integralmente, às regras de unidade de tesouraria do Estado, mantendo em contas bancárias verbas que consideram indispensáveis para evitar o descoberto bancário associado à gestão corrente da Empresa, por pagamentos a bancos, e fornecedores, a efetuar nos dias seguintes.

Contudo, em 2013, conforme as instruções recebidas da Direção Geral do Orçamento, a Metro do Porto procedeu à entrega ao Estado dos juros recebidos pelas aplicações detidas fora do IGCP, cumprindo assim com a penalização prevista na legislação em vigor para o não cumprimento do princípio da unidade de tesouraria.

Sobre esta matéria recomendamos à Metro do Porto que apresente junto do IGCP as razões que fundamentam a não possibilidade de cumprir integralmente o princípio da unidade de tesouraria do Estado, a fim de esta entidade ajuizar sobre a viabilidade de ser reconhecido à empresa o excecionamento do cumprimento desse princípio.

5.2.7. Relatório de Sustentabilidade

O Relatório de Sustentabilidade da Metro do Porto foi aprovado pelo Conselho de Administração no passado dia 17 de abril.

6. NOTAS FINAIS

Desde 30 de junho de 2008, o Capital Próprio da Metro do Porto é negativo, situação que continuou a deteriorar-se em 2012, pelo que deverá ser ponderada a implementação de medidas com vista à eliminação desse desequilíbrio. Esta situação viola o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Nestas circunstâncias, o cumprimento rigoroso do artigo 5º do Acordo Parassocial inviabilizaria a gestão corrente da Metro do Porto, em virtude da situação atual do capital próprio da sociedade. Justifica-se, portanto, em nosso entender, a revisão do Acordo Parassocial, no que diz respeito ao referido artigo.

O imprescindível serviço público de transporte de passageiros prestado à Comunidade aconselha, assim, o reequacionamento do modelo de financiamento da Metro do Porto e da construção da infraestrutura, por forma a reduzir os níveis de endividamento atingidos e os pesados encargos financeiros a suportar.

O contrato de prestação de serviço público, previsto na Base XV das Bases da Concessão, em que o Estado atribuirá à Metro do Porto compensações financeiras pela prestação de serviço de interesse geral, ainda não foi formalizado. Consequentemente, verifica-se uma acumulação de prejuízos anuais que a sociedade dificilmente terá capacidade de suportar. De referir que o autofinanciamento no final de 2012 é negativo, no montante de 161.424 m€.

De referir que os aumentos tarifários e a diminuição dos gastos com Fornecimentos e serviços externos e com o Pessoal, ocorridos em 2012, determinaram que a taxa de cobertura direta da operação do sistema de metro ligeiro atingisse 92,8% a 31 de dezembro de 2012.

Porto, 08 de maio de 2013

O Conselho Fiscal

Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins – Presidente

Dr. Nuno Ricardo Pereira Estima Oliveira – Vogal

António Magalhães & Carlos Santos – S.R.O.C., representada
por Dr. António Monteiro de Magalhães – R.O.C. nº179 - Vogal

7. ANEXO

Balanço da Metro do Porto, S.A. em 31 de dezembro de 2012

(Valores em euros)

RUBRICAS	31-12-2012	31-12-2011
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	3.421.415	3.685.679
Ativos intangíveis	2.207.673.214	2.213.164.908
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	275.842	296.258
Instrumentos financeiros derivados	24.744.597	28.441.143
	2.236.115.069	**2.245.587.988**
Ativo corrente		
Clientes	10.915.577	5.306.797
Estado e outros entes públicos	21.241.304	18.591.954
Outras contas a receber	52.208.272	16.686.801
Diferimentos	35.705	77.141
Outros ativos financeiros	10.187.750	11.709.623
Caixa e depósitos bancários	10.027.209	22.771.035
	104.615.817	**75.143.350**
Total do ativo	**2.340.730.886**	**2.320.731.338**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	7.500.000	7.500.000
Outros instrumentos de capital próprio	224.808	0
Ajustamentos em instrumentos financeiros derivados	(19.942.427)	(15.538.840)
Resultados transitados	(1.822.401.998)	(1.424.392.962)
Ajustamentos em participações financeiras	1.455.887	817.989
Subsídios ao investimento	583.981.077	559.205.173
Outras variações no capital próprio	1.979.770	338.649
Resultado líquido do período	(491.356.515)	(397.198.623)
Total do capital próprio	**(1.738.559.397)**	**(1.269.268.614)**
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	390.607.465	276.248.944
Financiamentos obtidos	2.520.925.574	2.414.539.204
Instrumentos financeiros derivados	914.402.629	684.940.911
	3.825.935.668	**3.375.729.059**
Passivo corrente		
Fornecedores	14.554.400	20.579.944
Fornecedores de investimentos	14.915.870	28.708.272
Estado e outros entes públicos	166.709	375.110
Acionistas/sócios	1	
Financiamentos obtidos	202.571.719	217.992.240
Outras contas a pagar	20.491.134	20.256.350
Outros passivos financeiros	654.782	1.004.937
	253.354.615	**288.916.853**
Total do passivo	**4.079.290.283**	**3.664.645.912**
Total do capital próprio e do passivo	**2.340.730.886**	**2.395.377.298**

Demonstração dos resultados por naturezas da Metro do Porto, S.A. do período findo em 31 de dezembro de 2012

(Valores em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	2012	2011
Réditos		
Serviços prestados (construção)	53.274.205	48.661.449
Serviços prestados (transporte de passageiros)	38.689.843	35.661.591
Serviços prestados (direitos de utilização)	7.497.292	7.213.419
Outras vendas e serviços prestados	700.137	700.910
Outros rendimentos		
Subsídios à exploração	11.544.964	11.868.637
Ganhos imputados de subsidiárias, assoc.e emp. conjuntos	0	0
Aumentos de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	28.563.722	25.062.282
Gastos e perdas		
Fornecimentos e serviços externos - subcontratos (construção)	(53.274.205)	(45.942.686)
Fornecimentos e serviços externos - subcontratos (operação e manutenção)	(39.920.739)	(38.990.541)
Fornecimentos e serviços externos - subcontratos (direitos de utilização)	(7.497.292)	(7.213.419)
Outros fornecimentos e serviços externos	(7.291.742)	(8.891.620)
Gastos com o pessoal	(4.250.288)	(4.837.420)
Imparidades de dívidas a receber	(133.950)	0
Provisões líquidas	(45.990.095)	(61.265.255)
Perdas imputadas de subsidiárias, assoc.e emp. conjuntos	(244.131)	(283.008)
Outros gastos e perdas	(1.096.864)	(2.472.021)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	**(19.429.143)**	**(40.727.683)**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(59.051.168)	(57.332.838)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	**(78.480.311)**	**(98.060.522)**
Juros e rendimentos similares obtidos	403.727	368.904
Juros e gastos similares suportados	(153.954.862)	(136.643.177)
Atualização financeira das provisões	(34.506.692)	(27.094.198)
Aumentos/Reduções de justo valor	(224.756.940)	(135.669.425)
Resultado antes de impostos	**(491.295.078)**	**(397.098.417)**
Imposto sobre o rendimento do período	(61.437)	(100.205)
Resultado líquido do período	**(491.356.515)**	**(397.198.623)**